



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 038/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A MOURA VIDROS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, DISPENSA Nº 004/2026, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Sr. Dr. **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.053.664-****, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, o Sr. Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.436.164-****, designados, respectivamente, pelas Portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e nº 095/2025 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **MOURA VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.532.702/0001-32, com sede na Estrada de Belém, nº 1418, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52031-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **DIOGO DE ALBUQUERQUE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.411.534-****, domiciliado no Recife, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 018/2026, Dispensa nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. A presente contratação fundamenta-se nas razões expostas no Despacho nº 463/2026 (vinculado ao Processo SEI nº 2500000031.000370/2026-30), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. O objeto visa a aquisição e instalação de porta de vidro temperado para o Núcleo da Defensoria Pública de Pernambuco na cidade de Exu/PE, garantindo a adequação das instalações físicas às necessidades institucionais e ao atendimento ao público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este é celebrado com base nos artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo Licitatório nº 018/2026, Dispensa nº 004/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição e instalação de porta de vidro temperado para o Núcleo da Defensoria Pública de Pernambuco na cidade de Exu/PE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. O produto contratado é o seguinte:

ITEM	CÓD. E-FISCO	OBJETO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	619708-6	Aquisição e Instalação de Porta de Vidro Temperado	Porta de vidro temperado incolor 10 mm, corrediça, medindo 2,12 m x 4,85 m, composta por vidro fixo e uma folha móvel com abertura de 1,00 m, incluindo puxador, fechadura e ferragens em alumínio e instalação	Unidade	1	R\$ 8.925,00	R\$ 8.925,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S).

5.1. O produto adquirido deverá ser entregue no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos

limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 202__, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Número e Data do Empenho: 2026NE000371, de 14 de abril de 2026.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3. O Fiscal do contrato acompanhará sua execução, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.4. O Fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção pela CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS.

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificativa para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES.

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitação, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitação;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitação;

15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitação.

15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitação;

15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitação, deverão ser observadas:

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no

prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

17.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

19.1.A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

MOURA VIDROS LTDA

CONTRATADA

DIOGO DE ALBUQUERQUE MOURA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MOURA registrado(a) civilmente como DIOGO DE ALBUQUERQUE MOURA**, em 15/04/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 15/04/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 15/04/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 15/04/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84729932** e o código CRC **56C61FC1**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO



DATA DO EMPENHO: 14/04/2026 NÚMERO: 2026NE000371 FOLHA: 1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: MOURA VIDROS LTDA				CNPJ: 11.532.702/0002-13		
ENDEREÇO DO CREDOR: EST DE BELEM N. 1418			CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 52030000	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 8.925,00	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS						
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.0500000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 1303012026000014		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA		NÚMERO DO PROTOCOLO:		
CONTRATO: 00024/2026-DPPE-130301			CEO: 130301.2026.CEO.000039			
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS ATÉ 50 MIL						
CONVÊNIO:			PROPOSTA:			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO:	0,00	FEVEREIRO:	0,00	MARÇO:	0,00	ABRIL:	8.925,00
MAIO:	0,00	JUNHO:	0,00	JULHO:	0,00	AGOSTO:	0,00
SETEMBRO:	0,00	OUTUBRO:	0,00	NOVEMBRO:	0,00	DEZEMBRO:	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	619708-6	3.3.90.30.24	PORTA DE VIDRO - TEMPERADO, MEDINDO 2,12 MX 4,85MX10,00MM DE ESPESSURA, INCOLOR- Marca:...	1,00	UNIDADE	8.925,0000	8.925,00

OBSERVAÇÃO
Empenho ref. a aquisição e instalação de porta de vidro para esta DPPE, no período de 14/04/2026 à 31/12/2026, cfe. CT nº 038/2026, CI nº 197 - CONTRATOS, SEI nº 0370/2026-30.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	8.925,00
--	--------------	----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00037113030100001

Código do Contrato/TAC (Atribuído pela UG):	038/2026	Valor Total do Contrato Original(R\$):	8.925.0000 *	
Tipo de Contrato/TAC:	AQUISIÇÃO - BENS *	Valor Total Executado no Contrato/TAC Legado(R\$):	0,0000 <input type="checkbox"/> Este campo deve permanecer inicializado com ZERO	
Período de Vigência do Contrato/TAC:	<input type="text"/> <input type="text"/>	Valor Total Liquidado (Executado) no Contrato/TAC(R\$):	0,0000	
Contrato cadastrado já ENCERRADO?:	Não	Total Executado RPNP no Contrato(R\$):	0,0000	
Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste:	Retificação de Contrato * / 00024/2026-DPPE-130301.RC.001	Total de Restos a pagar Cancelado RPNP EXECUTADO:	0,0000	
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Externo a Licitação 11 532.702/0002-13 - MOURA VIDROS LTDA <input type="checkbox"/>	Total de Restos a pagar Cancelado RPNP NÃO EXECUTADO:	0,0000	
	<i>Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no botão alterar Itens.</i>	Total a Executar (LIQUIDAR) no Contrato/TAC(R\$):	8.925.0000	
Observação do Contrato/TAC:	CONTRATO Nº 038/2026 - VIGÊNCIA: 14/04/2026 A 13/04/2026 - SEI2500000031.000370/2026-30		Total disponível no Contrato para Alocação nos CEOs(R\$):	0,0000
	<input type="text"/> caracteres restantes <input type="checkbox"/> Editar Observação do Contrato			

Célula(s) Orçamentária(s):	Célula(s) Orçamentária(s) Externas:	<input type="text"/> <input type="button" value="Adicionar(a)"/>
<input checked="" type="checkbox"/> 2026 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1	<i>Não possui Célula Orçamentária Externa</i>	

CEOs do Contrato/TAC									
Código CEO	Celula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPNP no CEO(R\$)	V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)	
130301.2026.CEO.000039	2026 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1	14/04/2026 - 13/04/2027	8.925.0000 *	8.925,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Justificativa:

caracteres restantes *

Arquivos em Anexo

Nenhum arquivo selecionado.

Nome	Data de Inclusão	Origem	X
001.038.2026 - Aquisição de Porta de Vidro - MOURA VIDROS LTDA.pdf	2026-04-17 14:49:33.738	00024/2026-DPPE-130301.RC.001	<input type="button" value="Excluir"/>

PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 17 de abril de 2026. **RESOLVE promover** a Excelentíssima Defensora Pública **SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY**, matrícula nº **299.120-9**, para o cargo de Defensora Pública - Categoria Intermediária, pelo critério de Meritocracia, em virtude do 06º Edital de Promoção por Meritocracia, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 420/2026

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
NATHALIA CHRISTINE CLAUDINO DE ARAÚJO CORRÊA	299.116-0	02.04.2026	20.04.2026	2500000109.000166/2026-78
WESLEY BORGES SOUZA	298.588-8	13.09.2025	01.06.2026	2500000081.001115/2026-19
IVY ZANELLY LUCAS LIMA	299.329-5	20.09.2025	20.04.2026	2500000162.000220/2026-31
ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA DE ANDRADE	297.289-1	05/01/2025 06/01/2025 26/01/2025 22/02/2025 23/02/2025 06/03/2025 07/03/2025 29/03/2025 30/03/2025 12/04/2025 13/04/2025	15/04/2026 16/04/2026 17/04/2026 22/04/2026 23/04/2026 24/04/2026 07/05/2026 08/05/2026 11/05/2026 12/05/2026 13/05/2026	2500000097.003272/2025-17

PORTARIA Nº 421/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **IGOR ARAÚJO DE ARRUDA**, matrícula nº **297.667-6**, de 12 (doze) dias, a partir de 20.07.2026, sendo 02 (dois) dias, referentes ao exercício 2025 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2026, (1ª parcela do 1º período).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 422/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **IGOR ARAÚJO DE ARRUDA**, matrícula nº **297.667-6**, de 18 (dezoito) dias, a partir de 08.09.2026, sendo 08 (oito) dias, referentes ao exercício 2025 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2026, (1ª parcela do 2º período).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 423/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **DANIEL BARACHO NUNES**, matrícula nº **298.617-5**, de 10 (dez) dias, a partir de 22.04.2026, referentes ao exercício 2023.

(Processo – SEI 2500000090.000575/2026-11).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 424/2026

Publicar a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 18.03.2026, ao Excelentíssimo Defensor Público **JOSE ANTÔNIO DE LIMA TORRES**, matrícula nº **123.238-0**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 287215.

(Processo – SEI 2500000113.000291/2026-19).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 425/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ**, matrícula nº **256.044-5**, de 20 (vinte) dias, a partir de 27.04.2026, referentes ao exercício 2026, (1ª parcela do 1º período).

(Processo – SEI 2500000051.000887/2026-91).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 426/2026

Publicar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fundamento no art. 126 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 14.03.2026, à Excelentíssima Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO**, matrícula nº **298.619-1**, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 287357.

(Processo – SEI 2500000035.000972/2026-57).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 427/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ELIANE ALENCAR CALDAS**, matrícula nº **123.235-5**, de 10 (dez) dias, a partir de 04.05.2026, referentes ao exercício 2026, (1ª parcela do 2º período).

(Processo – SEI 2500000051.000703/2026-92).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 428/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **RAQUEL GUERRA CAVALCANTE**, matrícula nº **299.119-5**, de 10 (dez) dias, a partir de 13.05.2026, referentes ao exercício 2026, (1ª parcela do 1º período).

(Processo – SEI 2500000151.000311/2026-03).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 429/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº **298.871-2**, de 10 (dez) dias, a partir de 13.05.2026, referentes ao exercício 2026, (1ª parcela do 1º período).

(Processo – SEI 2500000185.000468/2026-33).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 430/2026

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, matrícula nº **299.111-0**, nos dias 08 e 03.04.2026, por motivo de atestado médico.

(Processo – SEI 2500000059.000878/2026-20).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 431/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA THERESA AMORIM DA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº **137.256-4**, de 10 (dez) dias, a partir de 16.04.2026, referentes ao exercício 2026.

(Processo – SEI 2500000059.000791/2026-52).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 432/2026

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº **291.517-0**, de 30 (trinta) dias, a partir de 14.08.2026.

(Processo – SEI 2500000051.000804/2026-63).
 Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 310/2026, referente ao servidor comissionado **MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK**, matrícula nº 299.630-8, onde se lê: 14.04.2026, leia-se: 26.03.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

Tomar sem efeito a Portaria nº 395/2026, referente à Excelentíssima Defensora Pública **LAIS BARRETO RANGEL**, matrícula nº 297.704-4.

Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 250/2026, referente à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA ELVIRA BORBA BEZERRA**, matrícula nº 128.839-3, onde se lê: 10.04.2026, leia-se: 20.04.2026.

Defensoria Pública-Geral, em 18 de abril de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 005/2026 – Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, com **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000228, de 9 de fevereiro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de abril de 2026.

Contrato nº 006/2026 – Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, com **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000229, de 9 de fevereiro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de abril de 2026.

Contrato nº 007/2026 – Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, com **EXITO PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000230, de 9 de fevereiro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de abril de 2026.

Contrato nº 008/2026 – Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, com **RG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000370, de 14 de abril de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de abril de 2026.

Contrato nº 009/2026 – Processo Licitatório nº 018/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026, com **MOURA VIDROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.532.702/0001-32, que tem como objeto a aquisição e instalação de porta de vidro temperado para o Núcleo da Defensoria Pública do Pernambuco na cidade de Exu/PE.

Vigência: 15 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2026NE000371, de 14 de abril de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024, Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, celebrado com **NATALIA MARIA DE SANTANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.336.900/0001-45, que tem como a finalidade a renovação do prazo de vigência contratual.

Vigência: 15 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40
Nº e Data do Empenho: 2026NE000086, de 2 de janeiro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40
Nº e Data do Empenho: 2026NE000365, de 9 de abril de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de abril de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025 – Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, celebrado com **RADIO JC FM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.878.910/0001-83, que tem como a finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Vigência: 1º de junho de 2026 até 31 de maio de 2027.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39
Nº e Data do Empenho: 2026NE000177, de 2 de janeiro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39
Nº e Data do Empenho: 2026NE000245, de 2 de janeiro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39
Nº e Data do Empenho: 2026NE000255, de 20 de fevereiro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de abril de 2026.
 (SEI 2500000021.001525/2026-74)

Recife, 18 de abril de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempressas.com.br, no valor global estimado de R\$ 26.655,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), no dia 04.05.2026. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000046.000296/2026-92)

Recife, 18 de abril de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 17/2026, Inexigibilidade nº 10/2026, fundamentada no inciso III, f, do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contratação de 01 (uma) inscrição no curso "Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S", a ser realizado na modalidade on-line, no período de 26 a 29 de maio de 2026, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, perfazendo o valor global anual de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), a pessoa jurídica OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ nº 09.094.300/0001-51.

(SEI 2500000020.000628/2026-27)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL